

LEI N ° 265, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.003.
Autoriza o Município de Motuca a celebrar convênio
com a Secretaria da Segurança Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA , DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) – Fica o Município de Motuca autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Secretaria da Segurança Pública, objetivando o oferecimento de suporte operacional para a atuação de seu efetivo na jurisdição do município, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e serviços.

Artigo 2 °) – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 10 de fevereiro de 2.003.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal